



VI - a data da publicação do edital de homologação do concurso.

§ 2º No caso dos provimentos do Anexo II, a instituição deverá propor, como contrapartida, um número adicional de rescisões contratuais de professores substitutos que assegure que a relação entre os indicadores de desempenho e as dimensões do corpo docente, incluídos os professores substitutos remanescentes, fique acima da média nacional, conforme o modelo de alocação de docentes mencionado no inciso I do parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Compete a SESu:

I - receber o requerimento de que trata o § 1º do art. 2º ;

II - efetuar os cálculos dos impactos orçamentários e financeiros nos exercícios de 2006 e 2007;

III - encaminhar as informações à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do Ministério da Educação.

Art. 4º Compete a SPO:

I - verificar a existência de dotação suficiente para a absorção dos impactos orçamentários, calculados na forma do artigo anterior, no orçamento de 2006;

II - emitir os Certificados de Disponibilidade Orçamentária, devidamente numerados, em favor das instituições federais de ensino;

III - providenciar a inclusão dos recursos necessários à absorção dos impactos orçamentários, calculados na forma do artigo anterior, nas propostas orçamentárias a serem elaboradas para os exercícios de 2007 e seguintes;

IV - notificar a SESu, bem como a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), a respeito dos certificados emitidos;

V - providenciar a elaboração dos créditos suplementares necessários ao remanejamento de dotações entre as unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação para o cumprimento do disposto no inciso I, em cada IFE.

Art. 5º A IFE publicará no Diário Oficial da União extrato dos editais de concurso, que conterão as seguintes informações:

I - período, local, pré-requisitos e valor da inscrição;

II - designação do cargo;

III - remuneração inicial;

IV - quantitativo de vagas;

V - prazo de validade do concurso;

VI - local e sítios em que o inteiro teor do edital pode ser encontrado.

Parágrafo único. As IFEs deverão manter, nos seus sítios eletrônicos, cópias completas dos editais de concurso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

Código da instituição	Instituição de ensino	Quantitativo de vagas
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	8
26231	Universidade Federal de Alagoas	33
26232	Universidade Federal da Bahia	54
23233	Universidade Federal do Ceará	48
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	37
26235	Universidade Federal de Goiás	45
26236	Universidade Federal Fluminense	59
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	29
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	87
26239	Universidade Federal do Pará	68
26240	Universidade Federal da Paraíba	47
26241	Universidade Federal do Paraná	63
26242	Universidade Federal de Pernambuco	68
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	51
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	78
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	112
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	69
26247	Universidade Federal de Santa Maria	39
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	16
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	20
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	8
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	14
26252	Universidade Federal de Campina Grande	23
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	8
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	8
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	8
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	8
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	8
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	8
26260	Universidade Federal de Alfenas	8
26261	Universidade Federal de Itajubá	8
26262	Universidade Federal de São Paulo	27
26263	Universidade Federal de Lavras	15
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	8
26265	Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão	8
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	14
26269	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	16
26270	Universidade Federal do Amazonas	30
26271	Fundação Universidade de Brasília	66
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	25
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	19
26274	Fundação Universidade Federal de Uberlândia	36
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	10
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	33
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	19
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	23
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	26
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	29
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	32
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	32
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	44
26284	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	8
26285	Fundação Universidade Federal de São João del Rei	8
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	8
26301	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia	8
	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	8
	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	8
Total		1700

ANEXO II

Código da instituição	Instituição de ensino	Quantitativo de vagas
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	12
23233	Universidade Federal do Ceará	2
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	5
26239	Universidade Federal do Pará	4
26241	Universidade Federal do Paraná	1
26242	Universidade Federal de Pernambuco	5
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	10
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	11
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	10
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	7
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	8
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	14
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	20
26260	Universidade Federal de Alfenas	18
26261	Universidade Federal de Itajubá	18
26262	Universidade Federal de São Paulo	23
26263	Universidade Federal de Lavras	17
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	12
26265	Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão	4
26271	Fundação Universidade de Brasília	20
26274	Fundação Universidade Federal de Uberlândia	9
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	19
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	23
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	46
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	16
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	36
26284	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	17
26285	Fundação Universidade Federal de São João del Rei	5
	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	8
Total		400

ANEXO III

Código da instituição	Instituição de ensino	Destinação do provimento	Quantitativo de vagas
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Implantação dos novos cursos	10
23233	Universidade Federal do Ceará	Curso de Ciências da Computação	1
		Consolidação do <i>campus</i> de Sobral	10
26272	Universidade Federal do Maranhão	Implantação do <i>campus</i> de Codó	5
26236	Universidade Federal Fluminense	Consolidação do <i>campus</i> de Rio das Ostras	5
26240	Universidade Federal da Paraíba	Redistribuição	1
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	Consolidação do Curso de Medicina	7
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	Redistribuição	1
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Implantação dos novos cursos	8
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	Implantação do Curso de Engenharia no <i>campus</i> de Ji-Paraná	10
26269	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	Curso de Turismo	4
		Consolidação dos cursos de Ciências Sociais e Direito	4
		Curso de Medicina	1
26270	Universidade Federal do Amazonas	Implantação do Curso Engenharia de Produção	4
		Redistribuição	1
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	Consolidação do <i>campus</i> de João Monlevade	8
26285	Fundação Universidade Federal de São João del Rei	Implantação do Curso de Música	10
	Instituto Nacional de Educação de Surdos	Implantação de Curso Superior	10
Total			100